



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e fornecimento de servidores de hiperconvergência, extensão de suporte e garantia e solução dedicada de backup constituídas por appliance, sistemas de gerencia e prestação de serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório 22.0.000001403-0, Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Primeiro Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo nomeado pelo **Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022**, publicado no **Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada

simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.077/0001-90, com sede SRTV/Sul Quadra 701 Conjunto “L”, Bloco 1, nº. 38 Sobreloja Salas 08, 09 e 10 – Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.340-000, neste ato, representada pela Sr^a. **Helen Virginia Lisboa de Almeida**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da Cédula de identidade RG 12.769.097-9 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.517.888-20, residente e domiciliado na QUADRA SQS 112 BLOCO C, Nº SN, APTO 304, BAIRRO ASA SUL, CEP 70375-030, BRASILIA - DF, e, a empresa **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.748/0001-57, com sede Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 923, Bairro Pio X, Caxias do Sul – RS, neste ato, representada pela Sr^a. **Vivian Massignani Mendes Pezzin**, brasileira, casada, Diretora, portador da Cédula de identidade RG 7075474341 - SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.059.410-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro Mendes, nº 2546, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, e, a empresa **LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.739/0001-20, com sede SRTVS Quadra 701 Conjunto L nº 38 Bloco 01 Sala 533, Parte 287, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70340-906, neste ato, representada pelo Sr. **Marcelo Felipe Lisboa de Almeida**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 3111637 – SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.358.031-79, residente e domiciliado na SQS 112, Bloco C, Apartamento 304, Edifício Saint Honoré, Asa Sul, CEP 70375-030, Brasília/DF, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e fornecimento de servidores de hiperconvergência, extensão de suporte e garantia e solução dedicada de backup constituídas por appliance, sistemas de gerencia e prestação de serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 47/2022 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº 22.0.000001403-0, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 06.277.077/0001-90

GRUPO	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	3	UND	Servidor Hiperconvergência Nutanix	Nutanix Bloco NX-8035N com 1 nó (NX8135N-G8) e Nutanix Bloco NX-8035N com 2 nós (NX8235N-G8)	R\$ 897.000,00	R\$ 2.691.000,00
	2	3	SERV	Serviço de instalação especializada Nutanix.	Próprio	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
	TOTAL GRUPO 1 =====>						

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	4	UND	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8035-G7, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses.	Nutanix	R\$ 325.000,00	R\$ 1.300.000,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	9	UND	Nobreak - Equipamento de energia em casos de queda ou falta de energia externa; Possui painel LCD indicador de estado do aparelho; 06 tomadas padrão NBR 14136 para saída; Operação Senoidal, online dupla conversão; Possui porta de comunicação RS232 ou USB, com software próprio para gerenciamento ativo do equipamento; Interface de comunicação Ethernet por porta RJ45, com capacidade de enviar dados SNMP; Opera em 40°C; Tempo de recarga típico de 4 Horas; Peso máximo do equipamento de 30.16kg; Potência de 3000VA, com fator de potência 0,9; Construído conforme normas RoHS; Permitir substituição a quente das baterias internas, com equipamento ligado; Permite que o equipamento realize conexão a quente de módulos de baterias, com equipamento ligado; Possui conector ou interface para expansão da autonomia por meio de módulos de expansão externos de bateria; Possui função de partida do equipamento mesmo fora de rede elétrica (cold Start); Possui garantia de 24 meses, ofertadas pelo fabricante do produto; Autonomia mínima de 13 minutos em carga de 1200W; Operar com tensão de entrada na faixa de 190v à 240v; Opera com frequência de 50 ou 60Hz; Possui botão power ON/OFF frontal; Produzir ruído acústico menor que 75 db; Possui fator Cristal 3:1; Ter baterias internas próprios para utilização destes equipamentos; Possui display frontal com indicativo de básico de operação; ; e demais configurações conforme edital; PE 47/2022.	VLP VSI 3000	R\$ 5.880,00	R\$ 52.920,00
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

9	3	UND	Nobreak - Equipamento de energia em casos de queda ou falta de energia externa; Possui painel LCD indicador de estado do aparelho; 06 tomadas padrão NBR 14136 para saída; Operação Senoidal, online dupla conversão; Possui porta de comunicação RS232 ou USB, com software próprio para gerenciamento ativo do equipamento; Interface de comunicação Ethernet por porta RJ45, com capacidade de enviar dados SNMP; Opera em 40°C; Tempo de recarga típico de 4 Horas; Peso máximo do equipamento de 30.16kg; Potência de 3000VA, com fator de potência 0,9; Construído conforme normas RoHS; Permitir substituição a quente das baterias internas, com equipamento ligado; Permite que o equipamento realize conexão a quente de módulos de baterias, com equipamento ligado; Possui conector ou interface para expansão da autonomia por meio de módulos de expansão externos de bateria; Possui função de partida do equipamento mesmo fora de rede elétrica (cold Start); Possui garantia de 24 meses, ofertadas pelo fabricante do produto; Autonomia mínima de 13 minutos em carga de 1200W; Operar com tensão de entrada na faixa de 190v à 240v; Opera com frequência de 50 ou 60Hz; Possui botão power ON/OFF frontal; Produzir ruído acústico menor que 75 db; Possui fator Cristal 3:1; Ter baterias internas próprios para utilização destes equipamentos; Possui display frontal com indicativo de básico de operação; e demais configurações conforme edital; PE 47/2022.	VLP VSI 3000	R\$ 5.880,00	R\$ 17.640,00
---	---	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----------------	-------------------------

Total =====>					70.560,00
--------------	--	--	--	--	------------------

FORNECEDOR: LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA –
CNPJ N° 23.114.739/0001-20

GRUPO	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	3	1	UND	Appliance de backup	EXAGRID + VEEAM	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
	4	30	UND	Licenças software de backup	VEEAM	R\$ 5.600,00	R\$ 168.000,00
	5	1	SERV	Serviço de instalação especializada - Solução de Backup	LINK TECNOLOGIA	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00

6	1	SERV	Serviço de treinamento especializado - Solução de Backup	LINK TECNOLOGIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL GRUPO 2 =====>					1.465.500,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, conforme previsto no edital;

b) Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

c) Não subcontratar o objeto do presente termo;

d) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.1.2. Emitida e entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO ou assinado o

contrato pelas partes, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

- a) Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;
- b) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;
- d) Reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;
- e) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;
- f) Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- g) Comunicar à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.
- h) Entregar as quantidades estipuladas no Nota de Empenho/Contrato no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme item 3.2, acompanhados da Nota Fiscal com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento das despesas decorrentes da presente termo e para atestar o recebimento dos materiais/equipamentos, ou rejeitá-los no todo ou em parte;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações;
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

10.1. O Item 1 do Grupo I deverá possuir garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses;

10.2. Os Itens 3 e 4 do Grupo 2 deverão possuir garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses;

10.3. O Item 7 deverá possuir garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

10.4. Os Itens 8 e 9 deverão possuir garantia mínima de 24 meses, ofertada pelo fabricante do produto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de crédito em conta bancária, após efetiva emissão das notas fiscais e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do titular ou substituto responsável pela fiscalização do contrato.

11.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente da CONTRATADA;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE ou ainda, se os serviços entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

12.1. Os equipamentos/licenças deverão ser entregues na Coordenação de Almojarifado da DPE-TO, localizada na Quadra 903 Sul, Alameda 11, QI 05, Lote 09 Plano Diretor Sul – Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30;

12.2. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja pedido formal devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

a) Não apresentar documentação exigida para o certame;

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento contratual, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

14.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

14.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados** .

14.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

15.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 20 de janeiro de 2023.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA
FORNECEDOR REGISTRADO**

VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI

**VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN
FORNECEDOR REGISTRADO**

**LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA
FORNECEDOR REGISTRADO**



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Massignani Mendes Pezzin, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 23/01/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723949** e o código CRC **D7896B88**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PROCESSO Nº: 22.0.000001403-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão eletrônico, para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e fornecimento de servidores de hiperconvergência, extensão de suporte e garantia e solução dedicada de backup constituídas por appliance, sistemas de gerencia e prestação de serviços técnicos especializados, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 06.277.077/0001-90), vencedora do grupo 1 e item 7, pelo valor total de R\$ 4.126.000,00 (quatro milhões cento e vinte e seis mil reais); VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI (CNPJ 20.324.748/0001-57), vencedora dos itens 8 e 9, pelo valor total de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais) e LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 23.114.739/0001-20), vencedora do grupo 2, pelo valor total de R\$ 1.465.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.091.1173.1112 e 03.126.1143.2254

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40 e 4.4.90.52

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS:

Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, Helen Virginia Lisboa de Almeida; VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI, Vivian Massignani Mendes Pezzin; LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Marcelo Felipe Lisboa de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento, Membro de Comissão de Licitação**, em 24/01/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724861** e o código CRC **DA010BC5**.